



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4283
26 de junho de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

LEI Nº 3.152 DE 26 DE Junho DE 2024.

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 01 (UM) CARGO DE FACILITADOR DE OFICINA DE RECREAÇÃO PARA ATENDER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.”

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, excepcionalmente e por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, 01 (um) cargo de **Facilitador de Oficina de Recreação**, conforme descrição e condições estabelecidas no Anexo Único da presente Lei, reconhecido como essenciais visando suprir a referida vaga em virtude da ausência de candidatos classificados no concurso público e para atendimento da demanda dos serviços de Assistência Social.

Art. 2º - A contratação de que trata o art. 1º será efetuada na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e em caráter emergencial.

Art. 3º - O contrato de trabalho por tempo determinado de que trata a presente Lei será celebrado com o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos até a realização de novo Concurso Público para preenchimento das referidas vagas.

§ 1º - A escolha do profissional para ocupação do cargo será efetivada através da realização de processo seletivo simplificado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 240/2024, de autoria do Poder Executivo.

LEI Nº 3.153 DE 26 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.092.398,81 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.092.398,81 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1365	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS – BARRO BRANCO E AVELAR	4.4.9.0.51	1700	R\$ 3.061.781,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1365	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS – BARRO BRANCO E AVELAR	4.4.9.0.51	1704	R\$ 30.617,81
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 3.092.398,81

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o município de Paty do Alferes, por meio do Contrato de Repasse nº 943445/2023/MIDR/CAIXA, incluindo cumprimento de contrapartida, para recuperação e adequação nas estradas vicinais; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.9.9.99	1704	R\$ 30.617,81
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 30.617,81

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

Receita	Recurso	Valor
424149911020200 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO 943445/2023 – Reduzido 2616	1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 3.061.781,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação de Ruas - Barro Branco e Avelar Codificação: 15.451.0008.1365	P	Obra Realizada	Percentual	2024	100%	R\$ 3.092.398,81	
TOTAL						R\$ 3.092.398,81	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 241/2024, de autoria do Poder Executivo.

ANEXO DA LEI Nº 3.149 OMITIDO DO D. O. Nº 4.279 DE 20 DE JULHO DE 2024.
ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DE CARGOS DA PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS	SÍMBOLO	QTDE
CARGO DE REPRESENTAÇÃO EQUIVALENTE AO SECRETÁRIO MUNICIPAL - AGENTE POLÍTICO		
Procurador-Geral do Município	AP	01
SUB-TOTAL		01
CARGO DE REPRESENTAÇÃO, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO JURÍDICO		
SubProcurador-Geral do Município	DAS-2	01
Procurador-Geral do Município Adjunto	DAS-1	01
(Cargo Privativo a ser ocupado por Procurador Jurídico Municipal Efetivo)		
Diretor da Divisão de Contencioso, Dívida Ativa e Execução Fiscal	DAS-3	01
(Cargo Privativo a ser ocupado por Procurador Jurídico Municipal Efetivo)		
SUB-TOTAL		03
CARGO DE REPRESENTAÇÃO, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL		
Assessor da Divisão de Contencioso, Dívida Ativa e Execução Fiscal	DAS-3	01
Assessor para Assuntos Administrativos – PGM	DAS-3	01
Assessor para Assuntos Institucionais – PGM	DAS-3	01
SUB-TOTAL		03
CARGO DE SUPERVISÃO E ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO - PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Supervisor da PGM	DAS-5	01
Assistente da PGM	DAS-6	01
SUB-TOTAL		02
CARGO DE SUPORTE E ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO - PROVIMENTO EFETIVO		
Agente Administrativo		02
SUB-TOTAL		02

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
CARGOS DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA		
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - PROCURADORES JURÍDICOS MUNICIPAIS		
Procurador Jurídico Municipal	PJM	06
SUB-TOTAL		06

TOTAL DE CARGOS

REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL - PROCURADORES JURÍDICOS MUNICIPAIS	06
AGENTE POLÍTICO – PROCURADOR-GERAL - EQUIVALÊNCIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
REPRESENTAÇÃO E ACESSORAMENTO JURÍDICO	03
REPRESENTAÇÃO E ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL	03
SUPORTE DE SUPERVISÃO E ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	02
SUPORTE E ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO – PROVIMENTO EFETIVO	02
TOTAL	17

RESUMO

CARGOS – AGENTE POLÍTICO	01
CARGOS – PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS	08
CARGOS – PROVIMENTO EFETIVO – PROCURADORES JURÍDICOS MUNICIPAIS	06
CARGOS – PROVIMENTO EFETIVO – AGENTES ADMINISTRATIVOS	02
TOTAL	17

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 230/2024, de autoria do Poder Executivo.



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4283 de 26/06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 5130/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens.
Valor: R\$ 6.107,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BENEDES SOARES BATISTA
Processo: 5128/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens.
Valor: R\$ 255,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES
Processo: 5297/2024 - Fundo de Apos. e Pens. dos Servidores Públicos
Objeto: Pedra Britada nº 1
Valor: R\$ 540,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CANAA DE CARMO DIST.DE PROD.ALIM.LTDA
Processo: 4949/2024 - Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Parque Municipal Fazenda Monte Alegre.
Valor: R\$ 8.250,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 5017/2024 - Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 3.800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PROMIX COM.E SERV. LTDA
Processo: 4950/2024 - Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS
Processo: 5127/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material manutenção de bens.
Valor: R\$ 293,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2023, celebrado com a empresa **CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto **O FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇO, QUAL SEJA, SERVENTE – 220H MENSAIS, JARDINEIRO – 220H, AUXILIAR DE JARDINAGEM – 220H MENSAIS E VIVEIRISTA FLORESTAL-220H MENSAIS**, prorrogando o prazo do Contrato em 06(seis)meses, a partir do dia 04 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 062/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 062/2024, celebrado com **VIX CONSTRUTORA EIRELI**, tendo como objeto a **3º ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE POLO CULTURAL, TURISTICO E GASTRONÓMICO – PATY DE ALFERES**, alterando o projeto e/ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos pela Administração, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOAO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**1º ATO DE APOSTILAMENTO****ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 133/2023****1º DISTRITO**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 133/2023 para reajuste de preço do combustível gasolina comum, **com início em 19 de junho de 2024**, da empresa **POSTO STAMIEL LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) para R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 9703/2023, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2023**, celebrado com **GICA FER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE**, aditivando o valor do Contrato em R\$ 102.991,45 (cento e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 547.252,20 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2022**, celebrado com a empresa **CLAUDIO E. M. DA SILVA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTO DURANTE OS PROXIMOS 12 MESES**, prorrogando o prazo do Contrato em 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2024.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Ata nº 04/2024 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA OITO DE MAIO DE 2024.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro e os participantes por meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/7285581681?Pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhISEdzNSTsQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS, com a seguinte pauta: 1) Apreciação do Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial 2024; 2) Apresentação da proposta de criação do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS; 3) Assuntos Gerais. A reunião teve início às 10h 15m, com a participação dos seguintes Conselheiros: Bruno Laport Real Rezende e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Deise da Rocha Mello, representante da Secretaria Municipal de Fazenda; Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da UNIBAIRROS; Daniel Mauricio de Lima Cavalcanti, representante da Associação Amor e Vida de Paty do Alferes; Edna dos Santos Rangel, representante dos Trabalhadores do SUAS; Joe Louis Ventura de Avelar, representante da UNEGRO - Núcleo Manoel Congo. A conselheira Ivanise, da Associação do Barro Branco justificou sua ausência devido a problemas de saúde. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa pela ausência na reunião. Daniela inicia a reunião apresentando os pontos da pauta, em seguida juntamente com Bruno, apresenta o Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial 2024, sendo informado que o município recebeu o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), onde foi depositado pelo Estado 50% do referido valor nas contas bancárias de cada nível de Proteção Social. Que diante da grande demanda do município em relação às ações e serviços da Proteção Social Básica, considerando a

Após esclarecimentos de alguns pontos, mais uma vez os conselheiros questionam sobre os baixos valores de cofinanciamento apresentado pelo Governo Estadual diante das despesas para execução dos serviços, destacando o valor dos recursos próprios do município alocados no Fundo Municipal de Assistência Social. Ao fim da discussão o Plano de Ação foi aprovado através da deliberação do Conselho pela **Resolução COMAS nº. 009/2024**, de 13 de março de 2024, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 13 de março de 2024, realizada de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na Sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro; e os participantes <https://us04web.zoom.us/j/7285581681?Pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhISEdzNSTsQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS - Ata nº 003/2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - SUAS - 2024. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Indo para o segundo item da pauta Jeanne passa a palavra para Bruno que apresenta o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - exercício 2023 com a seguinte descrição contábil: A Lei Orçamentária; aprovada para o exercício de 2023 através da Lei nº 2.981 de 28/12/2022, no valor de R\$ 5.262.330,00. Após suplementações e anulações autorizadas e efetuadas durante o ano do exercício, resultou ao final do mesmo um orçamento no valor de R\$ 6.395.290,76 dos quais foram efetivamente utilizados nas diversas ações desenvolvidas, o montante de R\$ 5.149.191,26 com empenhos nos diversos programas constantes do orçamento. O valor empenhado corresponde a cerca de 81% do orçamento total. Os recursos financeiros para atender aos diversos programas de trabalho, e as ações executadas, foram sendo transferidas ao longo do exercício. Em relação à aquisição de material permanente houve um acréscimo no patrimônio do fundo no valor de R\$ 174.755,96 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Houve ainda uma variação patrimonial de R\$ 308.216,28 a menor no exercício de 2023 em relação a 2022 em decorrência da execução do orçamento conforme os demonstrativos contábeis, resultando um patrimônio Líquido em 2023 de R\$ 1.047.328,60. Os recursos financeiros para atender a execução do orçamento foram repassados para o **Fundo Municipal de Assistência Social**, através do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Após discussão o conselho aprovou o relatório através da **Resolução COMAS nº 010/2024** e com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 13 de março de 2024, realizada de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na Sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro; e os participantes por meio

remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/728555581681?Pwd=UjNiTG4wUzFMTEw3UkhISEdzNSiSQTO9>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS – Ata nº 003/2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e serviços executados no exercício 2023. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Todos os documentos apresentados foram disponibilizados aos conselheiros no grupo de Whatsapp do COMAS. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada pela presidente, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 010/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – VISTA ALEGRE - PATY DO ALFERES/RJ.

Data e Local: 01 de agosto de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Informações pelos telefones (24) 2485-1234, ramal 2097, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 26 de junho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 183/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que o Contrato 183/2024, celebrado com a empresa **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOR**, no valor total de R\$ 3.328,60 (Três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 184/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que o Contrato 184/2024, celebrado com a empresa **RODOLFO MENDES GUIMARÃES SILVA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE CURSO PREPARATÓRIO DE CONDUTA DE PRIMEIROS SOCORROS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 01 (um) mês, a partir do dia 20 de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 24 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8586 de 26 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.3.9.0.46	1660	5524	R\$ 2.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.46	1661	5550	R\$ 3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.3.9.0.30	1660	5522	R\$ 2.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.30	1661	5540	R\$ 3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8587 de 26 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.1.9.0.16	1660	5516	R\$ 3.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.1.9.1.13	1660	5520	R\$ 3.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.1.9.0.11	1660	5518	R\$ 36.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.1.9.0.11	1661	5546	R\$ 60.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.1.9.1.13	1661	5545	R\$ 7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 109.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.3.9.0.30	1660	5522	R\$ 28.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	4.4.9.0.52	1660	6143	R\$ 6.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.30	1661	5540	R\$ 67.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.3.9.0.36	1660	6157	R\$ 8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 109.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8588 de 26 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.940,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	3.3.9.0.30	1501	6254	R\$ 2.940,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.940,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	1501	5395	R\$ 2.940,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.940,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8589 de 26 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 35.366,72 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2303	PRECATORIOS JUDICIAIS	3.3.9.0.91	1704	5925	R\$ 35.366,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 35.366,72

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 35.366,72
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 35.366,72

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8590 de 26 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 15.880,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPACOS CULTURAIS	3.3.9.0.30	1501	5882	R\$ 14.508,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE IFRAESTRUTURAS LOGR E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	R\$ 1.372,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.880,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco 104 - CEF Saldo: R\$ 20.771.769,53

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 20.771.769,53	Obrigações	RS 7.430.921,72
		Superávit	RS 13.340.847,81
Total	RS 20.771.769,53	Total	RS 20.771.769,53

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	13.340.847,81
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8341 de 04/01/2024	RS	4.721.653,42
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8342 de 04/01/2024	RS	1.359.185,99
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8343 de 05/01/2024	RS	66.900,52
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8348 de 10/01/2024	RS	16.965,54
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8356 de 17/01/2024	RS	375.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8370 de 29/01/2024	RS	1.241.125,84
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8384 de 05/02/2024	RS	778.161,63
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8407 de 26/02/2024	RS	170.195,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8410 de 29/02/2024	RS	114.495,11
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8415 de 04/03/2024	RS	17.400,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8452 de 14/03/2024	RS	2.634.718,16
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8551 de 29/05/2024	RS	229.539,52
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8561 de 07/06/2024	RS	470.658,08
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8565 de 12/06/2024	RS	34.915,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8576 de 20/06/2024	RS	27.845,15
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	15.880,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	RS	1.066.210,23

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N ° 005/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1721/2024, CUJO OBJETO É O PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, vencedora nos itens 01, 02, 03, 20, 37, 45 e 50 com o valor total de **R\$ 71.662,50 (Setenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, vencedora nos itens 07, 08, 17, 49 e 54 com o valor total de **R\$ 144.552,60 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);**

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, vencedora nos itens 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48 e 51 com o valor total de **R\$ 210.832,20 (Duzentos e dez mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos);**

VERTICAL ES SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, vencedora nos itens 04, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 29, 31, 32, 33, 35, 46, 52 e 53 com o valor total de **R\$ 218.849,40 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 645.896,70 (Seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa seis reais e setenta centavos).

PATY DO ALFERES, 26 DE JUNHO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N ° 010/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11992/2023, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13 E P45, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA PMPA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 153.499,00 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa nove reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 153.499,00 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa nove reais).

PATY DO ALFERES, 26 DE JUNHO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.144 DE17 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODE R EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.750.040,34 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.750.040,34 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1500	R\$ 1.500.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.1.9.0.11	1500	R\$ 500.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.11	1500	R\$ 105.997,24
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.0.11	1500	R\$ 1.000.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	R\$ 1.500.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.1.9.0.11	1540	R\$ 500.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.11	1540	R\$ 644.043,10
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.0.11	1540	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 6.750.040,34

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA PARTE DO FPM – PRINCIPAL - PRÓPRIO						
1.ORÇADO 2024	2.ARRECADADO até abril 2024	3.ARRECADADO até abril 2023	4.ARRECADADO maio a dezembro 2023	5.TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 + arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6.PREVISÃO DE ARRECADÇÃO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7.EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadação maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 28.530.000,00	R\$ 11.469.582,20	R\$ 10.254.334,86	R\$ 18.029.704,06	11,85%	R\$ 20.166.415,04	R\$ 3.105.997,24

TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL						
1.ORÇADO 2024	2.ARRECADADO até abril 2024	3.ARRECADADO até abril 2023	4.ARRECADADO maio a dezembro 2023	5.TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 + arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6.PREVISÃO DE ARRECADÇÃO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7.EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadação maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 26.000.000,00	R\$ 9.971.690,22	R\$ 8.082.235,31	R\$ 15.944.797,88	23,38%	R\$ 19.672.352,88	R\$ 3.644.043,10

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417115111010000 – COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 802	1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 3.105.997,24
417515011116000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL – Reduzido 857	1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.644.043,10
TOTAL		R\$ 6.750.040,34

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

República por incorreção

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 207/2024, de autoria do Poder Executivo.



LEI Nº 3.150 DE 20 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.296.148,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.296.148,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2890	INCENTIVO FINANC - COFINANC APS	3.1.9.0.11	1600	R\$ 296.148,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1278	IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	4.4.9.0.51	1704	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 1.296.148,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	1600	R\$ 296.148,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1704	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 1.296.148,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
INCENTIVO FINANCEIRO – COFINANCIAMENTO APS	A	Profissionais da Atenção Primária	Percentual	2024	100		R\$ 296.148,00
Codificação: 10.301.0012.2890		Gratificados					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	P	Hospital Implantado	Unidade	2024	1		R\$ 1.000.000,00
Codificação: 10.302.0011.1278							
				TOTAL			R\$ 1.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 231/2024, de autoria do Poder Executivo.

LEI Nº 3.151 DE 20 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1156	CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	1704	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.9.9.99	1704	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Descrição da Ação:		Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
CONCURSO PÚBLICO		P	Concurso Realizado	Unidade	2024	1	R\$ 50.000,00	
Codificação: 04.122.0002.1156								
					TOTAL		R\$ 50.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 232/2024, de autoria do Poder Executivo.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 041/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à imóvel **do Lote 558, com área total de 1.736,00m², constante no Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Bela Vista”, na zona urbana de Paty do Alferes, situado na Estrada de Avelar, Bairro Bela Vista, em Paty do Alferes - RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ANTONIO PEDRO CAVALCANTI	LOTE 558
2.	CLODOPHEU BESSA	LOTE 561
3.	EMILIA XAVIER PINHEIRO, E SEU CÔNJUGE, VICTOR HUGO XAVIER PINHEIRO	LOTE 557
4.	VICTORINO GUIMARÃES CHERMONT DE MIRANDA	LOTE 559

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 10380/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Lote 558:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.522.061,36m e E 662.155,40m, seguindo na distância de 32,00m margeando a Estrada de Avellar até o ponto 2, de coordenadas N 7.522.030,48m e E 662.163,81m; deste, segue na distância de 49,00m confrontando com Lote 557 até o ponto 3, de coordenadas N 7.522.012,69m e E 662.118,15m; deste, segue na distância de 25,00m margeando a Rua 07 até o ponto 4, de coordenadas N 7.522.026,70m e E 662.097,42m; deste, segue na distância de 8,00m confrontando com Lote 561 até o ponto 5, de coordenadas N 7.522.033,90m e E 662.100,93m; deste, segue na distância de 61,00m confrontando com Lote 559 até o ponto 1, de coordenadas N 7.522.061,36m e E 662.155,40m; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono e perfazendo uma área total de 1.736,00m².

RGI: Ordem nº: 2.600, Livro 3-D, fls. 100, de 03/05/1950, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.
PROPRIETÁRIOS: ANTONIO PEDRO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Oficial do Exército, residente e

domiciliado em Niterói, em Rua Magé, n. 2.

Inscrição municipal nº.: 30759.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 26 de junho de 2024.

Marcelo Basbus Mourão
Procurador Geral do Município
OAB/RJ 91.627 | Mat. 1734/02

Guilherme Silveira Gonçalves
Assessor PGM
Matr. 1571/01

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02



Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 029/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FILIPPE OLIVEIRA VIEIRA**, Matrícula nº 266/02, **ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de junho de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 509/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 052/2024-CGM, de 25 de junho de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ENILDA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 1512/02, **ASSESSORA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **DAS-2**, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO – INTERINA**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, em substituição ao servidor **JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 171/018, pelo período de suas férias.

Art. 2º - Após o término das férias, a servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1 até 30 de julho de ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 030 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDRESSA DA SILVA GOMES ROSA**, Matrícula nº 274/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA – DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de junho de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 510/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5425/2024, de 24/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **TANNILA VIEIRA ROCHA**, matrícula 1667/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1 de julho até 29 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

8ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2024, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regimentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Os membros reunidos analisaram o retorno da carteira de investimentos no mês de maio de 2024, retorno positivo de +0,42%. Consideraram que o retorno abaixo do esperado devido aos fundos de renda variável terem performado mal. Considerando que após a última reunião do Comitê de Política Monetária, onde ficou decidido que a taxa Selic ficará em 10,50%, ficou decidido resgatar o valor total do fundo CAIXA BRASIL IRF-M I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 10.740.670/0001-06) e aplicar o valor resgatado no fundo CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA (CNPJ: 23.215.008/0001-70), uma vez que esse fundo tem retorno consistente bem próximo a taxa Selic. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 1399/02

Carlos Midosi da Rocha
Membro 095/01

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

Resolução COMAS nº. 011, de 08 de maio de 2024.

Aprova o Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 08 de maio de 2024, realizada de forma on-line através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?Pwd=UINITG4wUzFMTEw3UkhISEdzNstSQTO9>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS. – Ata nº 004/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial.

Parágrafo Único - O valor total do Recurso Extraordinário será destinado para o Bloco da Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes

Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

